

DECRETO EXECUTIVO N° 322/2001 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

“DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO”

OLYNTHO FIORIN VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em virtude do feriado nacional de Carnaval;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado expediente interno no dia 26 de fevereiro de 2001. Véspera do feriado de Carnaval em todos os órgãos e setores desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de fevereiro de 2001.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ROMILDO ANTONIO ADORIAN

Sec. Mun. de Adm.e Planejamento Substituto